

PORTARIA Nº 0881/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1852.0477/2023;

Considerando que a Associação Educadora São Francisco de Assis através do Centro de Promoção Humana Frei Daniel de Samarate (CAPUCHINHOS) oferece serviços de saúde à população;

Considerando a Lei nº 13.109 de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Considerando o Termo de Fomento nº 03/2022 celebrado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Associação Educadora São Francisco de Assis, através do Centro de Promoção Humana Frei Daniel de Samarate (CAPUCHINHOS), cujo objeto é o “atendimento especializado em atenção à saúde na especialidade vascular no Tratamento Esclerosante não estético, para avaliação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento laboratorial aos pacientes encaminhados pela SESA”;

Considerando o Parecer Jurídico nº 186/2022/PAS/PGE/SESA, que recomenda a criação de um Comitê Gestor do Termo de Fomento, conforme previsto no Art. 8º, III, da Lei nº 13.109, de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor do Termo de Fomento nº 03/2022 a ser firmado entre Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Associação Educadora São Francisco de Assis, através do Centro de Promoção Humana



Frei Daniel de Samarate (CAPUCHINHOS).

Art. 2º O Comitê Gestor será responsável pelo acompanhamento e avaliação dos serviços prestados previstos no Termo de Fomento e terá a seguinte composição:

- I. Rafael Santiago (Matrícula nº 0114830-3-01);
- II. Thiara Bentes Rivera Palha (Matrícula nº 0108878-5-01)
- III. Núbia Cristina Mesquita Campos (Matrícula nº 0109528-5-01)
- IV. Wendell Wagner da Conceição Costa (Matrícula nº 0971517-7-02)

Art. 3º O Comitê Gestor deverá emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 0102/2023-SESA de 28 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7865 de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 02 de outubro de 2024.

DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

